



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 017, de 30 de julho de 2020, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**

WAGNER MOL GUIMARÃES, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 11.000,00 (onze mil reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Apoio à Gestão

3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$ 3.000,00

17.125.0023 2005 – Manutenção dos Serviços de Regulação e Fiscalização

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 11.000,00

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Apoio à Gestão

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 3.000,00

17.125.0023 2005 – Manutenção dos Serviços de Regulação e Fiscalização

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 11.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 29 de novembro de 2021.


WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAB Zona da Mata